CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE:

Nome	
RG:	
CPF:	
Endereço:	

CESSIONÁRIA:

Improve It Consultoria em Tecnologia Ltda		
CNPJ:		
Endereço:		

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. SOFTWARE, APLICATIVO ou APLICAÇÃO: Programa de computador, caracterizado pela expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados (Art. 1.º da Lei n.º 9.609/98).
- 1.2. APLICAÇÃO WEB: Software projetado e desenvolvido para possibilitar o acesso descentralizado às informações por ele processadas, utilizando-se, para os fins específicos deste contrato, da rede mundial de computadores – internet.
- 1.3. BE ON THE NET: aplicação web desenvolvida com a finalidade de proporcionar ao usuário um site pessoal, dotado de um sistema de gestão de conteúdo, que lhe possibilite publicar na internet textos, fotografias e vídeos. Tal aplicação é viabilizada por rotinas de programação idealizadas e desenvolvidas pela CESSIONÁRIA, as quais possibilitam seu funcionamento pleno. Por outro lado, os aspectos estéticos e visuais relativos à forma como as informações serão exibidas pela aplicação na internet podem ser definidos por templates, que do ponto de vista tecnológico, não são imprescindíveis ao funcionamento do Be on the Net.
- 1.4. **TEMPLATE**: obra resultante da conjugação de imagens, elementos gráficos, elementos tipográficos, esquemas de cores, folhas de estilo

- (CSS), e demais recursos destinados à criação de um padrão de *design*, que aplicado a um determinado *site* disponível na *internet*, permite que as informações por ele veiculadas sejam visualizadas em conformidade com o conceito gráfico e estético idealizado pelo criador do *template*.
- 1.5. **FOLHAS DE ESTILO (CASCADING STYLE SHEETS CSS)**: recurso utilizado para definir os aspectos gráficos e estéticos inerentes à forma pela qual documentos, imagens e outras espécies de informações serão exibidas em softwares conhecidos comumente como "navegadores", os quais permitem acessar e visualizar dados veiculados na rede mundial de computadores *internet*.

2. <u>DOS ELEMENTOS INERENTES À CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS</u>

2.1. DO OBJETO

- 2.1.1. O CEDENTE declara-se autor do template por ele denominado "xpto", cujas características técnicas permitem sua utilização junto à aplicação Be on the Net, idealizada, desenvolvida e mantida, com exclusividade, pela CESSIONÁRIA. Para fins de individualização do template citado neste contrato, seus elementos de apresentação foram impressos, constituindo os anexos que integram este contrato, para todos os fins de direito.
- 2.1.2. Por este contrato, o CEDENTE transfere à CESSIONÁRIA, de forma total e definitiva, todos os direitos autorais que detém sobre o *template* por ele criado e descrito na cláusula 2.1.1. supra.
- 2.1.3. Estão abrangidos por esta cessão todos os direitos patrimoniais do autor da obra, podendo a CESSIONÁRIA exercer, da forma como lhe aprouver, o direito de:
- a) utilizar, fruir e dispor do template, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra obra ou não;
- b) editar, publicar, e reproduzir a obra, por qualquer processo ou técnica;
- c) traduzir elementos textuais eventualmente existentes no template;
- d) promover a comunicação direta e/ou indireta da obra ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra para percebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, bem como nos casos em que o acesso à obra se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário, assim como incluir em base de dados.

- 2.1.4. Entre os direitos cedidos incluem-se, também, os de adaptação, modificação, redução e ampliação do template objeto deste CONTRATO, bem como o direito de integrá-lo a obra derivada ou composta, criada pela CESSIONÁRIA ou por terceiros por ela indicados.
- 2.1.5. O *template*, cujos direitos autorais são totalmente transferidos pelo CEDENTE, encontra-se em sua versão definitiva, o que autoriza sua imediata exibição, reprodução, bem como todas as demais formas de uso autorizadas à CESSIONÁRIA por este contrato.
- 2.1.6. A cessão de direitos autorais ora pactuada não abrange obras futuras criadas pelo CEDENTE.
- 2.1.7. Por força deste negócio jurídico, a CESSIONÁRIA fica expressamente autorizada a utilizar-se da obra criada pelo CEDENTE, por qualquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 9.610/98, sem qualquer forma de restrição.
- 2.1.8. Conforme definido neste contrato, o Be on the Net constitui-se em aplicação web, cuja licença de uso será outorgada para um número indefinido de clientes, de acordo com a demanda verificada pela CESSIONÁRIA. Considerando que o template objeto deste contrato será utilizado tão-somente para a definição do design da citada aplicação, o CEDENTE deste já autoriza a CESSIONÁRIA a disponibilizá-lo indefinidamente a todos os seus clientes, sem que para isso seja necessária a obtenção de autorização específica ou pagamento de qualquer valor.

2.2. DA ORIGINALIDADE DA OBRA (TEMPLATE)

- 2.2.1. O CEDENTE declara que o *template* por ele criado constitui-se em obra intelectual única e originária, dotada de características que a diferenciam de outros *templates* criados por terceiros.
- 2.2.2. A autoria dos elementos gráficos, imagens, desenhos, esquema de cores, folhas de estilo (CSS) e todos os demais componentes do template também é invocada pelo CEDENTE neste ato, o que igualmente lhes atribui a originalidade prevista na cláusula 2.2.1. supra.
- 2.2.3. Caso o CEDENTE, durante o processo de criação do template, tenha se utilizado de qualquer elemento que não seja de sua autoria, mas que tenha lhe possibilitado a criação de uma obra com características de originalidade, deverá demonstrar à CESSIONÁRIA, de forma expressa e inequívoca, que as imagens, desenhos, gráficos, folhas de estilo, bem como todos os demais

- elementos utilizados tenham sido licenciados pelos respectivos autores sob a licença Creative Commons Atribuição, e que estes tenham expressamente autorizado o uso.
- 2.2.4. Para a comprovação da adoção da licença mencionada na cláusula 2.2.3, o CEDENTE deverá informar à CESSIONÁRIA o link (endereço na internet), onde foram obtidos os elementos que, de autoria de terceiros, foram utilizados na criação do template cujos direitos autorais são cedidos por força deste contrato.
- 2.2.5. A licença Creative Commons, na modalidade Atribuição, exige apenas que o utilizador da obra intelectual atribua os devidos créditos ao autor original. Assim, caso o CEDENTE tenha optado por utilizar-se de elementos protegidos por tal licença para a criação do seu template, cumpre exclusivamente a ele diligenciar no sentido de que a atribuição da autoria seja feita a quem de direito.
- 2.2.6. Tendo em vista a cessão total e definitiva dos direitos autorais incidentes sobre a obra objeto deste contrato, o CEDENTE, no ato da assinatura deste contrato, deverá entregar à CESSIONÁRIA todos os arquivos, elementos gráficos, folhas de estilo (CSS) e demais fontes utilizadas para a geração do template citado na cláusula 2.1.1 deste contrato. Para as imagens e demais elementos gráficos, os respectivos arquivos poderão ser entregues nos formatos PSD (Photoshop), AI (Adobe Illustrator), CDR (Corel Draw) ou de outro programa que tenha sido utilizado para a criação e edição dos mesmos.
- 2.2.7. Fica desde já ajustado que todos os arquivos digitais entregues pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA devem se mostrar passíveis de edição. Especialmente com relação às imagens e elementos gráficos, a edição deverá ser possibilitada pelo acesso a todas as suas camadas, sendo proibido ao CEDENTE entregar arquivos cuja edição plena seja impedida pela adoção de qualquer recurso tecnológico.

2.3. DO PRAZO

- 2.3.1. Os direitos autorais que constituem objeto deste contrato são desde já transferidos pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA de forma definitiva e por prazo indeterminado, não estando a presente cessão sujeita a condição ou termo.
- 2.3.2. Este contrato é celebrado entre as partes em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a si e aos seus sucessores.

2.4. DO LUGAR

2.4.1. A cessão de direitos autorais à CESSIONÁRIA não se limita ao território nacional. Assim sendo, o CEDENTE não poderá transferir a terceiros os mesmos direitos autorais que compõem o objeto deste contrato, ainda que domiciliados no exterior.

2.5. DO PREÇO

- 2.5.1. Por força da cessão dos direitos autorais relativos à obra citada neste contrato, a CESSIONÁRIA pagará ao CEDENTE a quantia única de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 2.5.2. O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência, em conta-corrente de titularidade do CEDENTE, o que somente ocorrerá após a devida formalização deste contrato e entrega do template, acompanhado de todos os arquivos que o compõem (Cláusulas 2.2.6 e 2.2.7). O comprovante de depósito valerá como prova de quitação à CESSIONÁRIA.
- 2.5.3. A cessão ora entabulada é totalmente remunerada pelo pagamento do valor ajustado neste contrato (Cláusula 2.5.1.), nada mais sendo devido ao CEDENTE.

3. <u>DA ADOÇÃO DA LICENÇA CREATIVE COMMONS - MODALIDADE</u> ATRIBUIÇÃO

- 3.1. Conjuntamente à cessão total dos seus direitos autorais, o CEDENTE, ao firmar este instrumento, declara que, em complemento às disposições legais aplicáveis à obra, licencia o *template* por ele criado sob os termos da licença Creative Commons, em sua modalidade "Atribuição".
- 3.2. Ao adotar a licença Creative Commons Atribuição, o CEDENTE declara erga omnes que autoriza a cópia, distribuição, exibição e execução de sua obra (template), bem como a criação de obras derivadas, desde que lhe seja atribuída a autoria, como criador da obra original.
- 3.3. As partes, ao firmarem o presente instrumento, reconhecem a validade jurídica da licença Creative Commons, em sua modalidade "Atribuição", cuja íntegra foi previamente analisada junto ao seguinte endereço eletrônico: http://creativecommons.org/licenses/by/2.5/br/legalcode.

3.4. O licenciamento do *template* pelo CEDENTE sob a licença Creative Commons - Atribuição - se dá de forma irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, não sendo admitida, inclusive, a adoção de outras espécie de modalidade ou licença.

4. DAS DEMAIS QUESTÕES INERENTES AOS DIREITOS AUTORAIS

- 4.1. Para identificação como autor da obra cujos direitos são cedidos por meio deste contrato, o CEDENTE adota seu nome civil, já mencionado no preâmbulo, o qual será reproduzido junto ao rodapé dos *sites* gerenciados pelo Be on the Net, de forma completa ou abreviada.
 - 4.1.1. Fica desde já ajustado que a menção do nome do autor não gozará de características que a diferenciem de outros dizeres também incluídos na mesma área de exibição do site (rodapé).
- 4.2. Ao celebrar este contrato, o CEDENTE declara que a obra cujos direitos autorais são cedidos não foi criada ou concebida em regime de coautoria, não existindo, portanto, a necessidade de anuência ou intervenção de terceiros junto a este negócio jurídico.
- 4.3. Para fins deste instrumento de cessão, o exercício dos direitos morais garantidos ao CEDENTE, contidos no Art. 24, incisos V e VI, da Lei Federal n.º 9.610/98, sempre será condicionado ao pagamento prévio de indenização à CESSIONÁRIA, que desde já fica livremente pré-fixada pelas partes em valor equivalente a 50 (cinqüenta) vezes o montante pago pela transferência dos direitos autorais (Cláusula 2.5.1.).

5. DA INEXISTÊNCIA DE DEPENDÊNCIA FUNCIONAL OU TÉCNICA ENTRE A APLICAÇÃO BE ON THE NET E O *TEMPLATE* CUJOS DIREITOS AUTORAIS SÃO CEDIDOS

- 5.1.1. Tal como definido neste contrato, o Be on the Net, do ponto de vista tecnológico, tem seu funcionamento viabilizado por rotinas de programação idealizadas e desenvolvidas pela CESSIONÁRIA, as quais são auto-suficientes para o tratamento das informações processadas por tal aplicação e que se tornarão acessíveis a qualquer computador com acesso à rede mundial de computadores internet.
- 5.1.2. O Be on the Net não tem seu funcionamento condicionado à obra criada pelo CEDENTE, à medida que o template limita-se tão-somente a definir as características visuais que serão atribuídas às informações tratadas e processadas pelo Be on the Net. Assim sendo, um mesmo conjunto de informações e dados processados pode, do ponto de vista estético e visual, ser exibido de inúmeras

formas, a partir do emprego de *templates* desenvolvidos por outros *designers*.

5.1.3. Considerando as características técnicas definidas nas cláusulas 5.1.1. e 5.1.2. supra, fica ajustada entre as partes a inexistência de qualquer dependência tecnológica e/ou funcional entre a aplicação Be on the Net - desenvolvida pela CESSIONÁRIA - e o template criado pelo CEDENTE, cuja cessão dos respectivos direitos autorais compõe o objeto deste contrato. Por conseguinte, o CEDENTE não fará jus a qualquer participação nos lucros, receitas ou quaisquer outros resultados auferidos pela CESSIONÁRIA por força da comercialização das licenças de uso do Be on the Net.

6. DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1. O CEDENTE assume responsabilidade exclusiva em relação a todas e quaisquer reivindicações, demandas, processos e danos materiais e/ou morais que resultem da violação de direitos autorais de terceiros.
- 6.2. Caso fique constatada a ocorrência de qualquer lesão a direito de outrem, o CEDENTE se compromete a substituir, às suas expensas, a obra objeto desta cessão, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais prejuízos suportados pela CESSIONÁRIA.
- 6.3. O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste contrato implica em sua imediata rescisão, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.
- 6.4. Fica expressamente pactuado que se porventura qualquer das partes for autuada, notificada, intimada, citada ou condenada, em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação originária deste contrato, assistir-lhe-á o direito de promover a denunciação da lide à parte culpada, à medida que esta se obriga, por força deste contrato, a indenizar a parte inocente, em regresso, todos os valores despendidos para o cumprimento de eventual condenação judicial ou penalidade administrativa que lhe seja aplicada, decorrente de qualquer fato que, direta ou indiretamente, estejam relacionados com o presente contrato.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1.** A cessão de direitos autorais ora celebrada se dá a partir da apresentação voluntária e espontânea, por parte do CEDENTE, do *template* por ele criado.
- **7.2.** O CEDENTE, durante o processo de criação do *template*, gozou de plena autonomia, tanto quanto à forma de execução do seu trabalho,

- como em relação ao conceito do design por ele criado. Por conseguinte, não há qualquer vínculo de subordinação entre partes.
- **7.3.** Considerando o disposto nas cláusulas 7.1. e 7.2. supra, fica ajustado que o presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Niterói-RJ para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Niterói - RJ, 04 de dezembro de 2008.		
Nome CEDENTE		
Improve It Consultoria em Tecnologia Ltda CESSIONÁRIA		
Testemunhas:		
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)		
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)		

ANEXOS